

Caros orientadores e estudantes, boa tarde!

Conforme informado no ano passado, no mês de Maio, via e-mail institucional e também disponível em nosso site (<http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/noticiasdet.php?numaut=700&origem=noticias>) o Colegiado do PPG Genética aprovou a criação da Comissão de Acompanhamento de Estudantes (CAE).

O objetivo desta comissão é acompanhar o desenvolvimento dos projetos de cada estudante ao longo do doutorado/mestrado, identificando precocemente dificuldades surgidas no decorrer do curso, sugerindo possíveis adequações e assessorando o Colegiado no sentido de manter e melhorar nossos índices de tempo de titulação e publicação orientador/orientado.

O Colegiado ressalta que a CAE **NÃO** tem por atribuição a interferência no desenvolvimento dos projetos e tampouco a intervenção da relação orientador/orientado, respeitando a liberdade de cátedra de cada orientador.

Este acompanhamento será realizado através de relatórios anuais enviados pelos estudantes/orientadores.

O cronograma de entrega dos relatórios será:

Nível Mestrado: Dois relatórios. O Primeiro na terceira matrícula/semestre; e o segundo seis meses antes da defesa (considerando as eventuais prorrogações).

Nível Doutorado: Quatro relatórios. Primeiro ao Terceiro: relatórios anuais na terceira, quinta e sétima matrícula/semestre e, Quarto: seis meses antes da defesa (considerando as eventuais prorrogações).

O formulário proposto pelo Colegiado para o relatório será preenchido online, através de nosso site <http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/> > em acesso restrito

(Para quem nunca acessou, o login e a senha são o seu CPF). Os itens do relatório estão divididos em campos específicos e o discente e Orientador deverão transcrever lá suas respostas e submeter o relatório à CAE. O aluno poderá receber a revisão do professor orientador, caso ele tenha feito alguma observação sobre o relatório (à exceção do ITEM 5, que o orientador não terá acesso).

Em nosso site está disponível a tabela de acompanhamento (<http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/quadroacrelmd.php>) com os prazos de preenchimento anuais e a confirmação de envio ou pendência de cada estudante.

Lembrando que quem está descrito “em atraso” na verdade é porque já passou 4ª (M) ou 8ª (D) matrículas (considerando as prorrogações nas defesas) mas, tendo em vista que a vigência das cobranças dos relatórios começa em 2022/1, estão dentro do prazo (não se preocupem pois o primeiro relatório é agora)

Sobre o conteúdo do formulário:

O discente enviará (com aval do orientador) os quatro primeiros itens, que constituirão o “Relatório Geral”. Um outro item (item 5) pode ser preenchido pelo discente e apenas os membros da CAE terão acesso a ela.

O orientador verá, em seu acesso restrito, o relatório geral dos seus estudantes, com exceção do item 5 (exclusivo para a CAE). O docente tem a opção de analisar o relatório, podendo enviar à CAE ou retornar ao aluno com observações (há um campo de preenchimento para essas observações). O docente também terá o mesmo item (item 5) para preencher, com acesso apenas aos membros da CAE. Assim, tanto o orientador quanto o discente

possuem um espaço reservado para falar **DIRETAMENTE E EXCLUSIVAMENTE** com a Comissão.

A ideia é oportunizar uma visão geral do desenvolvimento do trabalho nos itens de 1 a 4 e, lado outro, uma visão individual do estudante e do orientador quanto ao item 5, que apenas a CAE visualizará, dando liberdade para que discente e docente possam escrever neste item com individualidade e expor a sua visão do processo.

A CAE analisará os relatórios e, caso identifique dificuldades no desenvolvimento do projeto, poderá marcar uma conversa com o estudante e/ou orientador para esclarecer dúvidas e sugerir alternativas.

A CAE produzirá semestralmente um relatório de assessoramento para o Colegiado.

Aos discentes que devem entregar o relatório em 2022/1, informamos que o prazo limite é fim da matrícula online, ou seja, 01/03/2022.

Segue a resolução que estabelece a criação da CAE e as normas que a regem:
<http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/docs/Resolucao02.2021.CAE.pdf>

Segue modelo de formulário (que será preenchido online pelo discente e docente em seus respectivos acessos restritos no site):
<http://www.pggenetica.icb.ufmg.br/docs/MODELOFORMULARIO.CAE.pdf>